



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

Memo. nº: 157/2022 - SEMDS/JARI

Itajubá, 09 de Agosto de 2022.

Assunto: Solicita Publicação

Senhor Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria o **RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS EM**1º **INSTÂNCIA Nº 013/2022** decidido em reunião realizada em 09/08/2022 pelos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, solicitando que seja publicado no Diário Oficial ou na imprensa escrita do município, dando maior visibilidade e transparência às decisões do colegiado.

Na certeza de sua atenção, reiteramos nosso apreço e respeito. Atenciosamente,

## **MASSOUD NASSAR NETO**

Secretário Municipal de Defesa Social Autoridade Municipal de Trânsito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – MINAS GERAIS

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, CEP 37500-279
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL





## RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - № 013/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, quando da sua 13ª Sessão Ordinária realizada no dia 09/08/2022, julgaram os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

- **1. Recurso nº 4647001202200076**, Interessado(a): Irineu Almeida de Oliveira; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: **DEFERIDO** por votação unânime.
- **2.** Recurso nº 4647001202200080, Interessado(a): Luana Santolia da Silva Rodrigues; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: <u>INDEFERIDO</u> por votação unânime.
- **3.** Recurso nº 4647001202200081, Interessado(a): Luana Santolia da Silva Rodrigues; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: INDEFERIDO por votação unânime.
- **4.** Recurso nº 4647001202200082, Interessado(a): Luciane Mary Siqueira de Andrade Rocha; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: <u>INDEFERIDO</u> por votação unânime.
- 5. Recurso nº 46470012022000115, Interessado(a): Edvaldo de Oliveira; Relator: Jefferson Galdino da Silva; Decisão: <u>DEFERIDO</u> por votação unânime.
- **6. Recurso nº 4647001202200083,** Interessado(a): João da silva Roque; Relator: Jeferson Galdino da Silva; Decisão: <u>INDEFERIDO</u> por votação unânime.
- **7.** Recurso nº4647001202200084, Interessado(a): Luiz Fabio de Castro Medeiros; Relator: Jefferson Galdino da Silva; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- **8. Recurso nº 4647001202200085**, Interessado(a): Eny aparecida de Oliveira; Relator; Jefferson Galdino da Silva; Decisão: <u>INDEFERIDO</u>. Será feito **CONTRA PARECER**. Situação: <u>AGUARDANDO JULGAMENTO</u>.

Da decisão da JARI, cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, devendo ser entregue o Recurso de Penalidade original na Administração da JARI, localizada na Rua Tabelião Tiago Carneiro Santiago, nº 31, bairro Centro, *Itajubá*/MG, CEP 37.500-902, ou enviar via remessa postal encaminhando para o órgão responsável.

Secretaria da JARI – Itajubá, 09 de agosto de 2022.

MARCOS PEREIRA DE PAULA Presidente da JARI – Itajubá/MG

Assinado digitalmente por MASSOUD NASSAR NETO, Data: 10/08/22 14:01